



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/92

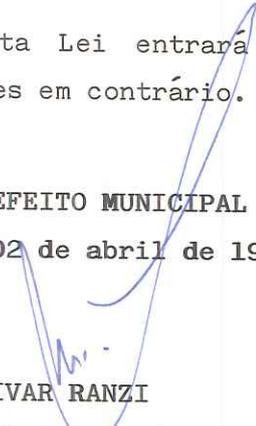
**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO "BOSQUE MUNICIPAL" NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Bosque Municipal de Céu Azul, localizado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1600, nas quadras nºs 128 C e 128 D, passa a denominar-se "**BOSQUE MUNICIPAL GERALDO BATISTA CHAVES**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 02 de abril de 1992.

  
IVAR RANZI  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

*Hoje*

DIA: 07-04-92

PÁGINA: 13